

III –constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda organização e realização da etapa municipal;

IV –planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;

V –mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 8ª Conferência de Assistência Social;

VI –prever na programação da Conferência Municipal o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não pode ser inferior a carga horária de 8 horas, excluindo a cerimônia de abertura;

VII –elaborar o relatório, ao final da Conferência Municipal de Assistência Social de acordo com o modelo disponível no sítio da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, e enviar à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 30(trinta) dias após a realização da conferência;

VIII –preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento Social, com as informações da Conferência Municipal, até 30 dias após a realização da Conferência, e;

IX –encaminhar à Comissão Estadual Recursal e de Validação, os recursos impetrados contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida conferência, no prazo regimental.

Art. 3ºA Comissão Organizadora Municipal da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Almino Afonso realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por sua Coordenadora.

Art. 4º.A Comissão Organizadora Municipal da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de resolverá os casos omissos.

Art. 5º.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2021.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

ANEXO I

Membros da Coordenação Executiva da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social

***Coordenação Geral Márcia Albuquerque e Sub Coordenação Maria Brucilene da Silva Carlos**

Comissão Preparatória da 8ª conferencia de Assistência Social	
MEMBRO	SEGMENTO
Antônio Regicelio Alves de Oliveira (Secretário de Administração)	Poder Publico Municipal
Wilkson Tardelly Nascimento de Paiva (Chefe de Gabinete)	Poder Publico Municipal
Maria Brucilene da Silva Carlos (Secretária de Assistência Social)	Poder Publico Municipal
Francisco Wagno Dantas	Movimento populares
Valéria Nunes da Silva	Trabalhadores
Vanusa Francisca Soares da Silva	Associação Rural

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:3005B4B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021.

PROCESSO Nº 21050001/2021 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº 10.024, de 20/09/2019, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **J L TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ - 11.084.626/0001-40. Foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 da licitação, com o valor global de **R\$ 882.500,00** (Oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais). Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Apodi da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).**

Apodi/RN, 04 de agosto de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:21D533B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO XII TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO Nº 16040001/2018-TP001/2018

EXTRATO DO XII TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO Nº 16040001/2018-TP001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADO:WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME CNPJ N.º28.240.229/0001-12

OBJETO: Décimo Segundo Termo Aditivo de Prazo no Contrato para contratação de empresa da construção civil, destinada à execução das obras referente à apuração de saldo remanescente para CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO RURAL, situada no Sítio São Lourenço, Zona Rural de Apodi/RN, para a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DE 03/06/2021 A 03/09/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA DO CONTRATO, E DA LEI N.º 8.666/93. DATA: 03/06/2021

Publicado por:

Maria Stela Pereira
Código Identificador:136F3ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO Nº13080002/2018, TP010/2018.

EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO Nº13080002/2018, TP010/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADA : WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME.,
N.º CNPJ 28.240.229/0001-12.

OBJETO:NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, NO DISTRITO DO CÔRREGO, MUNICÍPIO DE APODI/RN.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:11.06.2021 ATÉ 13.09.2021